

86
Município de 15

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/05/2023.

Terra dos Páraos do Tauric.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIJEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 9/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CI Nº. 24/2023 – Sec. Assist. Social

À Sra. Leila da Rocha
Prefeita Municipal

1. **OBJETO:** Abertura de processo de **INEXIGIBILIDADE** para **AQUISIÇÃO DE PALESTRA SHOW 18 DE MAIO**, objetivando a contratação de empresa para palestra alusiva à campanha **FAÇA BONITO** de 18 de maio contra a exploração e abuso sexual infantil.

1.1 – Itens:

Item	Código	Descrição	Unidade medida	Quantidade
01		Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	4 palestras	60 minutos cada

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição desta Palestra Show para tratar de um tema exposto nas demandas da Rede de Proteção Municipal, sendo de extrema importância que órgãos como Assistência social e o CRAS hajam na linha de frente com ações que PREVINAM situações de violência sexual principalmente em crianças e adolescentes de nosso município, como descrito no Sistema Único de Assistência Social o CRAS no âmbito da proteção social básica que tem como objetivo principal em seu trabalho prevenir violências e rupturas de vínculos.

A proposta é de promover um momento de informação e interação entre crianças e adolescentes, visto que complementaria algumas ações já vem sendo trabalhadas através do SCFV no CRAS, e da Secretaria de Educação através do MPT na escola - Resgate à Infância que já trabalha a campanha em Cartilhas nas escolas municipais com alunos de quarto e quinto ano.

Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli - Centro – Fone (46) 9 88078413 – CEP 85575-000 – São Jorge d'Oeste/PR



SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como assunto pertinente à pautas levantadas em estudos de casos e reuniões com a rede de proteção, vem sendo levantadas algumas ações pertinentes à todos seus atores. A Palestra show sendo uma das atuações mais significativas, pois trata um tema de grande importância de uma forma totalmente lúdica e dinâmica, prendendo a atenção das crianças em um assunto que é de grande seriedade, mas de uma forma leve e descontraída.

A empresa já participou com uma de suas palestras para este tema no ano anterior neste município, demonstrando cuidado em abordar o tema de forma cautelosa para que de fato pudesse agir de forma preventiva, levando informações às crianças presentes.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os serviços, a PALESTRA SHOW objeto desta licitação, deverá ser apresentada pelo seu TITULAR DEIVID FREITAS e contar com CENÁRIO, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS E SONORIZAÇÃO com equipamentos modernos, sem ônus de entrega/instalação, em local e horário determinados pela Secretaria de Assistência Social.

4. AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São Jorge d'Oeste.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

NOME COMPLETO: Clarice Madalena Schmitt Augustin

NOME COMPLETO: Géssica Celeski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Produtos devem estar dentro das especificações contidas na Legislação vigente nacional.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00004

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Géssica Celeski, da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, CPF nº 070.593.229-06, e-mail cras@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534 2365, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo

São Jorge D'Oeste/PR, 04 de abril de 2023.


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária de Assistência Social

Aprovo e encaminho Departamento de Licitação, para as providências cabíveis.



CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos – Consultoria

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ORÇAMENTO

ENIRSON MACAGNAN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO OESTE– PR

Razão Social:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 984069533
E-mail:	macagnan_e@hotmail.com
Data:	19 de abril de 2023

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Total
01	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	HS	04	7.950,00

Validade da proposta: 60 dias.

Maria Eduarda P. Macagnan
Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-62

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PALESTRA SHOW.**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <macagnan_e@hotmail.com>

Data: 18/04/2023 09:34

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PALESTRA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**PALESTRA
SHOW****MUNICIPIO SÃO JORGE DO OESTE-PR**

RAZÃO SOCIAL:- CINTIA MARA JONER

CNPJ:- 19 243 728 0001-72

ENDEREÇO:- RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS N 700

E-MAIL:- dalvan.de@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 49 -991360669

Solicitamos a cotação de preços para:

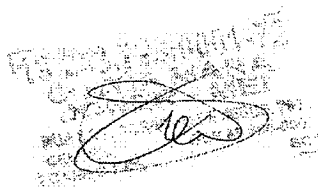
1.1 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT
1	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	04 palestras	60 minutos cada	RS6950,00

DATA 18-04-2023

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PALESTRA SHOW.**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <dalvan.de@hotmail.com>

Data 18/04/2023 09:28

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PALESTRA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



Cotação para o município do São Jorge do Oeste-PR.

Solicitamos a cotação de preços para:

1.1 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR TOTAL R\$
1	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	04 palestras	60 minutos cada	R\$ 8.600,00

Proposta valida para 90 dias.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2023.

**CLEUCIMARA
MOLON
JUBELLI**
02476143944:
34798600000169

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-04-18 10:06:14
Foxit Reader Version: 9.7.0

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PALESTRA SHOW.**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <cleucimara@aggiornare.com.br>

Data 18/04/2023 09:37

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PALESTRA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

RAZÃO SOCIAL: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

CNPJ:-03.964.493/0001-78

ENDEREÇO:-Rua Sergipe, 1666 – Centro – Marechal Cândido Rondon - PR

E-MAIL:-gaeeducacao@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- (45) 99936-6230

Solicitamos a cotação de preços para:

1.1 – Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT
1	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	04 palestras	60 minutos cada	8.940,00

Marechal Cândido Rondon, PR – 18/04/2023

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo

RG. 2.183.386 SSP-PR

CPF. 385.273.619-91

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PALESTRA SHOW.**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <gaeeducacao@gmail.com>

Data 18/04/2023 09:37

//eb

-
- SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PALESTRA.docx (~13 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.243.728/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO-CB@UOL.COM.BR	TELEFONE (49) 3655-1850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **17:52:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER	GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 048.358.449-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000
CASA	MUNICÍPIO CAMPO ERE		UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XX			
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000
SALA 01	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) tecniconcere@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 4647502 4649407 4751001 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)

CINTIA MARA JONER ME

DATA DA ASSINATURA
25/10/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Cintia Mara Joner

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE

WALMIR SEGATTO

Reg - 506 02

27 OUT 2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20170804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

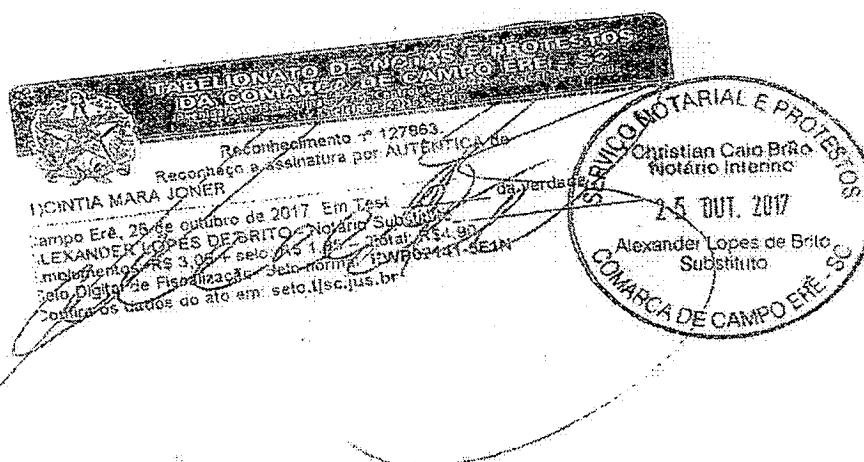
Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Gley Perry Neto - Secretário-geral

27/10/2017





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2017

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

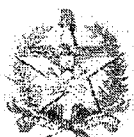
Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regm.juacsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petty Neto - Secretário-geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER	(mãe) GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 048.358.449-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CAMPO ERE	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CAMPO ERE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) leandro-cb@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) CINTIA MARA JONER ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cintia Mara Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE WALMIR SEGATTO Reg. - 506 02 10 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 SOB Nº 20157102734 Protocolo: 15710273-4, DE 10/06/2015 Empresa: 12 S 0135494 8 CINTIA MARA JONER ME ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL		

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4219798	SSP	SC	048358449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	12/11/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.243.728/0001-72	42-8-0135494-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89980-000	RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS	700
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
CAMPO LERIO	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades
12/11/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado tem prazo de inscrição, alvará, licenças e a situação de estabelecimento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no sistema www.portaldoempreendedor.gov.br.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.rc.certa.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64482961
Número do Identificador: 0000-8835844955

Data de Emissão:
25/01/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:24 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **DBA2.5AB7.21CC.CEDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140111882229
Data de emissão:	03/05/2023 15:08:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/05/2023 09:37:39



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1ª de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º 1619 2023

Protocolo:

Nº Autenticidade: 403598149403598

- 00020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 13/08/2023

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 13/08/2023 contados a partir de: 15/05/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.243.728/0001-72
Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

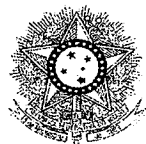
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901564857402454

Informação obtida em 15/05/2023 09:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 450326/2023

Expedição: 05/01/2023, às 09:20:26

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801354948	19.243.728/0001-72	12/11/2013	12/11/2013
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC - CEP: 89980000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
17/08/2022	20223861448		
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798		CPF: 04835844955	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231338180

página: 1/1





13/03/2023 0013215955 03025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 517547

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 12/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, segunda-feira, 13 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013215955



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2044606

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CINTIA MARA JONER

Raiz do CNPJ: 19.243.728

Certidão emitida às 13:43 de 13/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DEIVID SCHLOSSER DE FREITAS estabelecida em CAMPO ERÊ-SC,
Endereço rua Terezinha beltrame 1278 Bairro centro no CPF 090 460 699-66

vem, por seu representante legal abaixo assinado, onde declara e que detém a exclusividade do produto PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE , Representada pela empresa CINTIA MARA JONER ME CNPJ 19 243 728/0001-72 detém exclusividade nacional para comercialização Da apresentação, sendo mais de 7 anos desenvolvido esse trabalho com a mesma.

Podendo ser comercializado em todo território nacional

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Campo erê SC 15 de marco de 2022

Artista

DEIVID FREITAS



Reconhecimento nº 185043 - Reconheço a assinatura por AUTÉ
(1) DEIVID SCHLOSSER DE FREITAS
Campo err, 15 de março de 2022. Em Test da verdade
Emolumentos, R\$ 3,99 + Selo: R\$ 3,41 - Total: R\$ 7,40

ALEXANDER LOPES DE BRITO, NOME DO SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização- Selo normal: GJC8063-T4Q5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EMPRESA CINTIA MARA JONER

RA JONER
19.243.728/0001-12
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CEP 85.100-000



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2022

Certifico o Registro em 17/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022

Arquivamento 20223861448 Protocolo 223861448 de 16/08/2022 NIRE 42801354948

Nome da empresa CINTIA MARA JONER

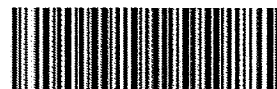
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208836952709283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223861448

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CINTIA MARA JONER
PROTOCOLO	223861448 - 16/08/2022
ATO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE
EVENTO	213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

MATRIZ

NIRE 42801354948
CNPJ 19.243.728/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022
SOB N: 20223861448

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04835844955 - CINTIA MARA JONER DE FREITAS - Assinado em 16/08/2022 às 13:43:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2022 Data dos Efeitos 16/08/2022

Arquivamento 20223861448 Protocolo 223861448 de 16/08/2022 NIRE 42801354948

Nome da empresa CINTIA MARA JONER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

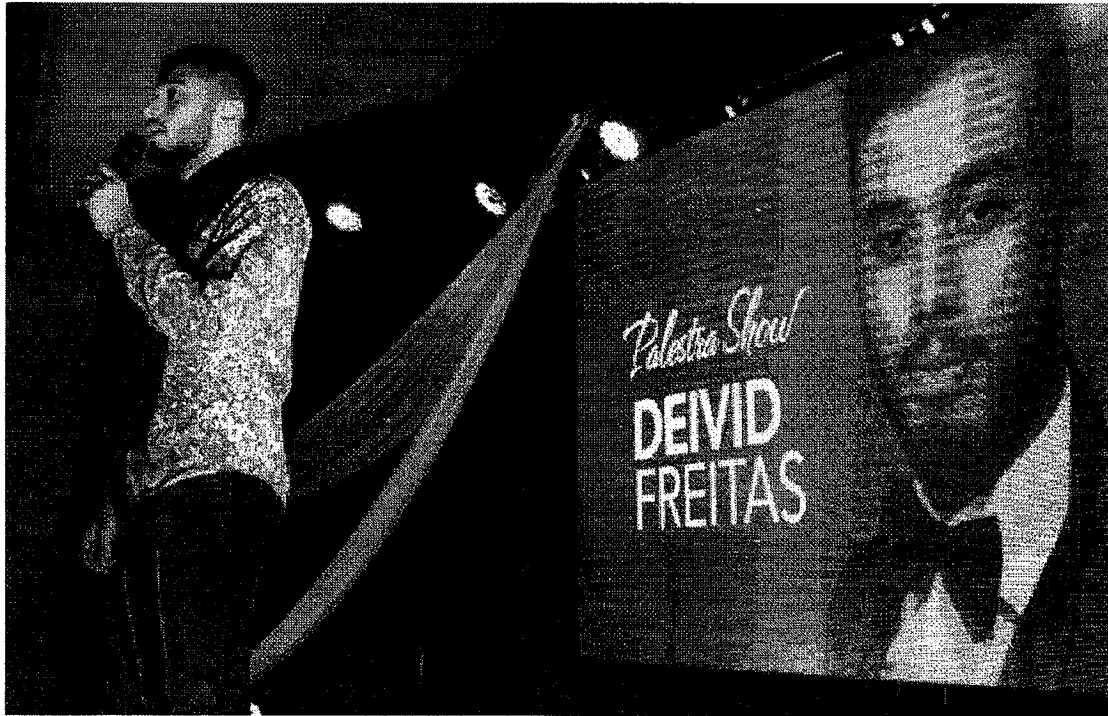
Chancela 208836952709283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/08/2022

Palestra Show

Deivid Freitas



APRESENTAÇÃO

palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 700 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens "super-heróis", como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social.

Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKq7SQI68Q>

Mais de 97.700 visualizações

Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>

Mais de 8.200 seguidores

Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>

Mais de 5200seguidores

Instagram pessoal / feita.deivid com 9425 seguidores

ARTISTA DEIVID FREITAS

Jovem que começou com 8 anos de idade na música, oficialmente com a gravação do primeiro CD pedagógico, e personagens em livros e revista em quadrinhos. Já cantou com vários artistas consagrados e também em programas nacionais de televisão, como Raul Gil e Eliana.

Vem fazendo esse trabalho há sete anos, sendo que hoje tem 25 anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

O artista tem um talento nato, e isto é reconhecido por todos que os veem em seus shows e palestras Brasil a fora.

EQUIPE

DEIVID FREITAS, THADEU MIGUEL, EDUARDO DO AMARAL

DEIVID FREITAS: Palestrante e cantor

THADEU MIGUEL: Músico e DJ

EDUARDO DO AMARAL - Cantor, músico, violão, teclado e gaita

APRESENTAÇÕES

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>

<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nesta-terca-feira-em-pato-bragado/>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedaggica-em-marechal-rondon>

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/1016561491856720/>

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

UNOESC

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS

https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contr-criancas-e-adolescentes>

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaItem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros

GALERIA DE FOTOS



<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

DESTAQUES NA MÍDIA

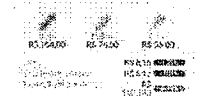
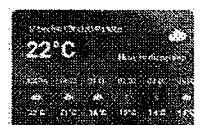
<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>

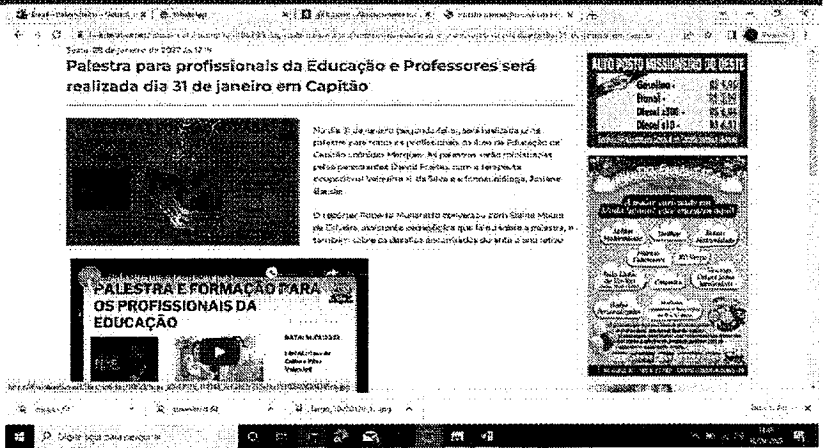
Palestra show sobre Empoderamento Feminino será amanhã em Pato Bragado

A palestra show será a respeito e ministrada por Deivid Freitas e regida por

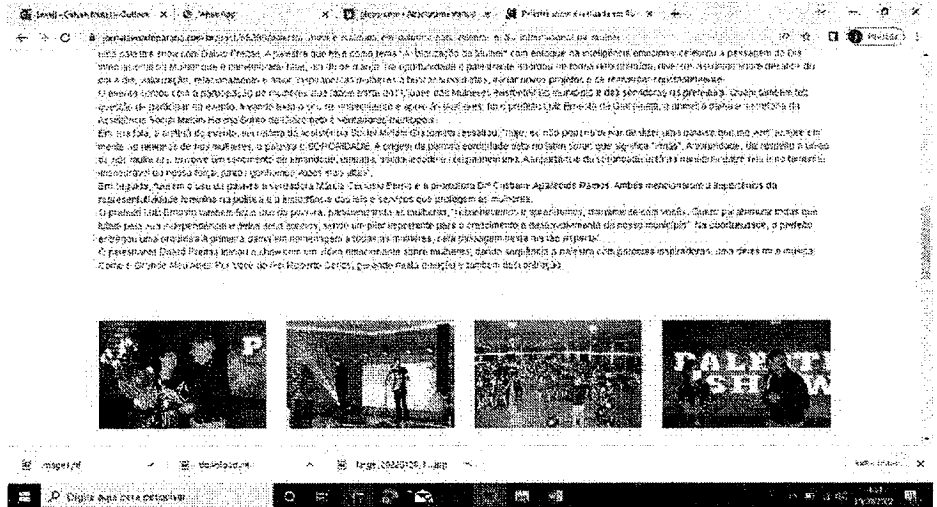
Deivid Freitas e regida por Deivid Freitas e regida por

Deivid Freitas e regida por Deivid Freitas e regida por

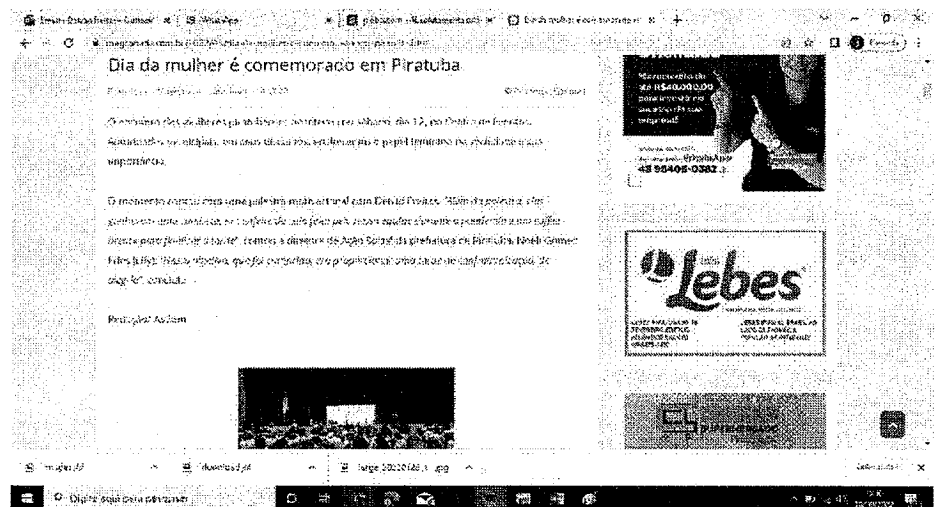




<https://finterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>

CINTIA MARA JONER ME - CNPJ: 19.243.728/0001-72
R SAGRADO CORACAO DE JESUS - 700 - CENTRO - 89.980-000
CAMPO LERE - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Previsão Legal

A Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 37, inciso XXI, que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja realizada mediante licitação, **exceto em casos previstos em legislação específica**.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, coube à Lei Federal nº 8.666/1993 regulamentar a hipótese abstrata de contratação direta prevista no texto constitucional, criando três categorias: a) licitação dispensada (prevista no art. 17); b) licitação dispensável (prevista no art. 24); c) inexigibilidade de licitação (prevista no art. 25).

Especificamente em relação à inexigibilidade, o *caput* do art. 25 estabelece que ela ocorrerá quando o administrador se vir diante de uma inviabilidade de competição.

Sobre o tema, assim se manifestou Hely Lopes Meireles, em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, 2ª edição, São Paulo, Malheiros, pag. 257:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

A Lei reconhece como uma das hipóteses desta inviabilidade, a contratação de artistas profissionais, de qualquer segmento (música, artes cênicas, plástica, etc.), desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. (artigo 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição:

... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 131)

RAZÃO DA ESCOLHA (Lei 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso II)

Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo

A empresa atende aos requisitos estabelecidos no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, isto é, a existência de um contrato de exclusividade dos artistas com a empresa a ser contratada. Neste diapasão, o Acórdão nº 287/2008, do Plenário do TCU, assim prevê:

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

- *deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;*
- *o contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, previsto no art. 26 da Lei de Licitações e*

Contratos Administrativos, sob pena de glosa dos valores envolvidos;

- os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos dos convênios devem ser revertidos para a consecução do objeto conveniado ou recolhidos à conta do Tesouro Nacional. Adicionalmente, referidos valores devem integrar a prestação de contas". (grifo nosso)

Cabe ressaltar que o TCU, por intermédio do Acórdão nº 1.435/2017 – Plenário, estabeleceu que a apresentação apenas de autorização, atesto ou carta de exclusividade referente à exclusividade do artista para o dia correspondente à sua apresentação não atendia aos requisitos da Lei de Licitações.

Na mesa linha, o TCU também expos, no Acórdão nº 1351/2018 – Plenário seu entendimento sobre a contratação de empresas para a intermediar a contratação de artistas:

*Conforme o art. 25, caput, da Lei 8.666/1993 é inexigível a licitação nas hipóteses em que houver inviabilidade de licitação. **Não há inviabilidade de licitação nos casos de contratação de empresa para intermediar a contratação de artistas.** Os processos julgados por esta Corte evidenciam a existência de diversas promotoras de eventos, por todo o país, aptas a organizar eventos e a contratar artistas." (grifo nosso)*

O artista Deivid Freitas é renomado pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações, a variedade de temas abordados, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização da Palestra Show. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular

Assim, a artista Deivid Freitas é conhecido em nossa região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos, agradando todo o público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III)

Cabe demonstrar que o preço proposto é compatível com o mercado, comprovado por documentos anexados aos autos, conforme Enunciados n.º 23 e 26 da PGE-RJ¹, respectivamente:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e justificado o preço, por meio da demonstração de que o preço a ser pago é o mesmo que a instituição cobra dos demais interessados para a realização do curso, além dos demais requisitos previstos no art. 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.” (Publicado: DO I, de 30/09/09. Pág. 13 / Publicado: DO I, de 25/08/17. Pág. 17 – Alteração na redação)

É obrigatória a justificativa de preço nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que poderá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com os preços de mercado praticados pela futura Contratada em outros contratos cujo objeto seja semelhante ao que se pretende contratar. (ref. Pareceres FAG nº 22/2005 e 08/2008, ARSJ, SMG nº 27/2009 e JLFOL nº 06/2000)”. (Publicado: DO I, de 18/10/2011 Pág. 16)

O valor total previsto para a realização da Palestra Show é de R\$ 5900,00 (cinco mil e novecentos reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com documentos de eventos realizados anteriormente em outros locais, a fim de justificar os valores ofertados. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de ampliar os conhecimentos, fomentar a crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração artística reconhecida.

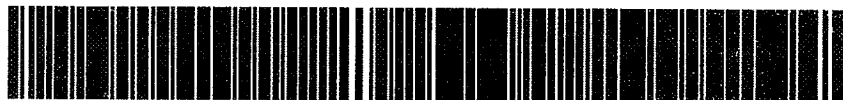
A comprovação que o preço proposto é compatível com o mercado pode ser verificada através dos preços praticados nos demais contratos da Administração Pública; e os preços praticados pela empresa em outras contratações para o mesmo objeto ou similar.

¹ <https://pge.rj.gov.br/entendimentos/enunciados>

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0665			Número da NFS-e 202300000000411	
CNPJ / CPF 19.243.728/0001-72			Data do Serviço 09/02/2023	Código Verificador af59e7978
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br/cloud/NFSe.Portal		Dt. de Emissão 09/02/2023	Exigibilidade ISS Estável	Tributado no Município Campo Ere/SC
TOMADOR DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE UBITATÁ Endereço AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade Ubitatá			Município de Prestação do Serviço Ubitatá/PR	
UF PR			Fone (44) 3543-8000	
CEP 85440-000			Nome CENTRO	
CNPJ / CPF 76.950.098/0001-10			Inscrição Municipal Inscrição Estadual	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social E-mail			CNPJ / CPF Inscrição Municipal	
Fone			Cálculo do IPI	
Descrição dos Serviços			VALOR TOTAL	ALIQU.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW COM REFLEXÕES. ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2023. Banco Slocard Ag- 0740 Co- 15874-2			6.950,00	0,00
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.			Código NBS 00000000	
CIDE 0,00	ICMS 0,00	ICMS Importação 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00
Base Cálculo IPI 0,00	Base Cálculo ICMS 0,00	Base Cálculo ICMS Importação 0,00	Base Cálculo IPI 0,00	Base Cálculo PIS/PASEP 0,00
Valor Total da NFS-e 6.950,00			Valor Líquido da NFS-e 6.950,00	
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.				

Consulta realizada em 09/02/2023 às 15:58:07.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSe.Portal

202300000000411af59e797819243728000172

Recebido(s) de CINTIA MARA JONER ME Os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Número da NFS-e 202300000000411 Competência 09/02/2023 NFS-e af59e7978	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 09/02/2023 às 15:58:07.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSe.Portal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000406			
Data do Serviço 02/02/2023			Código Verificador 27fec5c95			
CNPJ / CPF 19.243.728/0001-72		Inscrição Estadual 0000		Inscrição Municipal 2740		
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br/cloud/NFSePortal		Dt. de Emissão 02/02/2023		Exigibilidade ISS Exigível		
				Tributado no Município Campo Ere/SC		
TOMADOR DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI Endereço VEREADOR JOAO FUZZETTI, 800 Cidade Marumbi				Município de Prestação do Serviço Marumbi/PR		
UF PR				Fone (43) 3441-1212		
CEP 88910-000						
Bairro CENTRO						
CNPJ / CPF 75.771.248/0001-08				Inscrição Municipal Inscrição Estadual		
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social CNPJ / CPF Inscrição Municipal				Fone Cidade		
ITENS DO SERVIÇO						
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS	4,00	1.287,50	0,00	5.950,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARUMBI/PR. SOLICITAÇÃO DE DESPESA 2762023.			5.950,00	0,00	0,00	Não
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.			Código NSB 00000000			
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	ICP	IP	PIS/PASEP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo IBSQN Potroto			Valor do IBSQN Potroto	Base Cálculo IBSQN Retido	Valor do IBSQN Retido	Valor Dedução/Descontos
5.950,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e			5.950,00	Valor Líquido da NFS-e		
				5.950,00		
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.						

Consulta realizada em 02/02/2023 às 08:57:50.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSePortal

20230000000040627fec5c9519243728000172

Recebemos de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____ Data	Número da NFS-e 202300000000406 Competência 02/02/2023 NFS-e 27fec5c95	Número de Controle do Município
--	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 02/02/2023 às 08:57:50.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSePortal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000409		
CNPJ / CPF 19.243.728/0001-72			Data do Serviço 06/02/2023	Código Verificador 2963cb5bd	
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br/cloud/NFSePortal		Dt. de Emissão 06/02/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC	
TOMADOR DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE MARIPA Endereço RUA LUIZ DE CAMÕES,437 Cidade Maripá			Município de Prestação do Serviço Maripá/PR		
UF PR			Fone (44) 3687-1282		
CEP 85955-000			Bairro CENTRO		
CNPJ / CPF 06.583.571/0001-02			Inscrição Municipal 2740		
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social *****			CNPJ / CPF *****		
Inscrição Municipal *****			Fone *****		
E-mail *****			Cidade *****		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PALESTRA SHOW PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIPÁ/PR. ORDEM DE COMPRA 6825 / 2022		6.950,00	0,00	0,00	Não
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congressos.		Código NBS *****			
CDE 0,00	ICMS 0,00	ICMS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	IPI 0,00
Base Cálculo IPIQN Retido 0,00	Valor do IPIQN Retido 0,00	Base Cálculo IPIQN Retido 0,00	Valor do IPIQN Retido 0,00	Valor Total do IPIQN 0,00	Valor Dedução Descontos 0,00
Valor Total da NFS-e 6.950,00		Valor Líquido da NFS-e 6.950,00			
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.					

Consulta realizada em 06/02/2023 às 13:33:49.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSePortal

2023000000004092963cb5bd19243728000172

Recebi(emos) de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Número da NFS-e 202300000000409 Competência 06/02/2023 NFS-e 2963cb5bd	Número de Controle do Município
---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 06/02/2023 às 13:33:49.

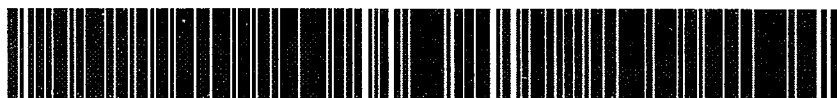
Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br/cloud/NFSePortal

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

CINTIA MARA JONER ME - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: cintiamarajoner@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202200000000235		
CNPJ / CPF 19.243.728/0001-72			Data do Serviço 03/02/2022	Código Verificador 8fa27e9aa	
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - 179.127.140.41:8095/NFSe Portal		Dt. de Emissão 03/02/2022	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC	
TOMADOR DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON Endereço RUA ESPIRITO SANTO, 777 Cidade Marechal Cândido Rondon			Município de Prestação do Serviço Marechal Cândido Rondon/PR		
UF PR			Fone (45) 3284-8828		
CEP 85960-000					
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF 76.205.814/0001-24			Inscrição Municipal 2740		
E-mail SECRET@PR-SC					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social SECRET			CNPJ / CPF 000000000001-00		
E-mail SECRET@PR-SC			Fone (45) 3284-8828		
Cidade CENTRO			Estado PR		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALÍQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW. ORDEM DE COMPRA Nº 1163/2022.		6.500,00	0,00	0,00	Não
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS 00000000			
ICMS 0,00	ICMS 0,00	ICMS 0,00	ICMS 0,00	ICMS 0,00	ICMS 0,00
Base Cálculo IPI 0,00	Valor do IPI 0,00	Base Cálculo IPI 0,00	Valor do IPI 0,00	Base Cálculo IPI 0,00	Valor do IPI 0,00
Valor Total da NFS-e 6.500,00	Valor Líquido da NFS-e 6.500,00				
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$251,55; Est: R\$0,00; Fed: R\$874,25; Total Aprox: R\$1125,80. Fonte: IBPT.					

Consulta realizada em 03/02/2022 às 10:41:57.

Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe Portal



2022000000002358fa27e9aa19243728000172

Recebemos de CINTIA MARA JONER ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	202200000000235 Número da NFS-e Competência 03/02/2022 NFS-e 8fa27e9aa	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 03/02/2022 às 10:41:57.

Para consultar a autenticidade acesse: 179.127.140.41:8095/NFSe Portal

JURISPRUDÊNCIA

I - CONSULTA. LEGITIMIDADE. RESPOSTA EM TESE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTISTAS. A contratação de artistas regionais ou locais pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25. III da Lei Federal 8.666/93. desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc.

II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. JUSTIFICATIVA DO PREÇO. Na hipótese do artista não possuir notas fiscais ou recibos de apresentações anteriores a justificativa para contratação direta pode ser acompanhada de outros documentos, tais como contratos, declarações de contratantes anteriores, processos com a administração pública, enfim, qualquer documento que comprove o valor cobrado e sirva de parâmetro para atestar que o preço é compatível com o mercado.

III - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. Em regra, não pode a Administração Pública antecipar o pagamento de serviço, de parcela de obra ou por aquisição de bens, uma vez que não pode correr em risco de não ver cumprida a obrigação por parte do contratado, já lhe tendo repassada quantia referente ao pagamento, todavia, existem algumas situações que encontram amparo para a antecipação de parte do pagamento do objeto ou serviços, pois as compras, na medida do possível podem submeter às condições de aquisição e pagamento semelhante as do setor privado (art. 15, inciso III, da Lei nº 8.666/93), desde que conste no edital, as condições de pagamento e' previsão de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos ou a não prestação dos serviços (art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93).

CONTRATAÇÃO DIRETA. PRODUTOS ARTESANAIS. Em sendo produto artesanal gênero do qual derivam várias espécies, a contratação direta deve ser vista com reservas e, sendo a licitação a regra, há que se observar se o produto artesanal se enquadra nas hipóteses de inviabilidade de competição elencadas no artigo 25 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93. (Processo nº 4009/2012; Consulta: Contratação de Serviços Artísticos; Consulente: Secretária de Cultura do Estado do Tocantins; Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes).

Acórdão 96/2008 Plenário[2] - TCU

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

- deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a apresentação dos artistas e que é restrita a localidade do evento;

- o contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, previsto no art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de glosa dos valores envolvidos;
- os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos dos convênios devem ser revertidos para a consecução do objeto conveniado ou recolhidos a conta do Tesouro Nacional. Adicionalmente, referidos valores devem integrar a prestação de contas. (Grifos nossos)

Acórdão 2.163/2011 2ª Câmara[3] - TCU

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.2.1. sejam observados os requisitos constantes do subitem 9.5.1 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário, não devendo ser aceitos contratos de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas, ou que não tenham sido registrados em cartório;

Acórdão 642/2014 1ª Câmara[4] - TCU

[...]

18. Com relação à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário averiguar a questão dos contratos de exclusividade firmados para o festival da Carne de Sol, à luz da jurisprudência desta Casa, cujo entendimento está esboçado no item 9.5 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário.

ACÓRDÃO 96/2008-TCU-Plenário

[...]

9.5.1. quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1992, por meio de intermediários ou representantes:

9.5.1.1. deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

Acórdão nº 1.435/2017 - Plenário do TCU

(...). 6. Quando a contratação do artista pelo ente administrativo se dá com a intermediação de empresário, a comprovação da exclusividade deste deve ser feita, necessariamente, mediante a apresentação de cópia do contrato de exclusividade firmado entre o artista e o seu empresário, sob pena de se considerar irregular a contratação direta. Tal documento é, pois, imprescindível à caracterização da inviabilidade de competição. (...). 8. A propósito, por 'empresário exclusivo' deve-se entender aquela pessoa, física ou jurídica, que cuida de todos os interesses e compromissos do artista 14 ou banda musical, mediante contrato de representação exclusiva, registrado em cartório para surtir efeitos em relação a terceiros. Donde se conclui que o contrato de exclusividade celebrado entre o artista (ou banda) e o seu

empresário difere da simples autorização (também chamada de carta de exclusividade) que confere representatividade ao empresário do artista/banda apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à apresentação deste, e ainda restrita à localidade do evento. (...). 10. Portanto, para que não se configure o desrespeito ao art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, é indispensável, na prestação de contas do ente conveniente, a apresentação do contrato de exclusividade - registrado em cartório - entre o artista consagrado e o empresário contratado, não bastando, para tanto, a autorização que confere exclusividade apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à realização do show artístico. Contratos, cartas ou até mesmo simples declarações de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas não atendem aos pressupostos do aludido dispositivo legal.

TCE - PR - PROCESSO Nº: 548710/19 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO, HENRIQUE CEZAR ROCHA DE LIMA RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 761/20 - TRIBUNAL PLENO

(i) A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS: EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE DEFERIU ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL: PREJUDICADO. - O Ministério Público Federal almeja o enquadramento dos agravados em atos de improbidade descritos da Lei nº 8.429/1992, especificamente nos do artigo 10, (atos que causam prejuízo ao erário), incisos V (permitir e facilitar a aquisição de serviços por preço superior ao de mercado), VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou não realizar licitação quando exigido por lei) e XII (permitir, facilitar e concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente), e nos do artigo 11, caput (violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições) e inciso I (praticar ato com finalidade proibida em lei ou diversa da prevista), em virtude da utilização indevida do instrumento de inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei de Licitações) para shows artísticos no Município de Guzelândia/SP. - Objetiva o deferimento de liminar para a decretação de indisponibilidade de bens dos réus, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.429/1992. - No caso, a **documentação acostada demonstra que os agravados participaram de contratação realizada sem prévia licitação e em desacordo com as exigências para que fosse reconhecida como inexigível, na medida em que, no que concerne ao convênio nº 912/2007, foi o próprio representante da empresa intermediária que declarou as supostas exclusividades e, no que concerne aos demais, as empresas intermediárias contratadas apenas representavam os artistas nas datas dos shows sob análise e não com**

exclusividade como exige a lei (artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993). Há, portanto, indícios suficientes da prática das condutas ímprobas indicadas pelo agravante, o que configura o fumus boni iuris. - Ademais, o artigo 7º da Lei nº 8.429/1992 revela que a demonstração da existência de indícios do dano ao erário ou de enriquecimento ilícito - fumus boni iuris do feito principal - por si só legitima a concessão da aludida liminar, considerado que o periculum in mora, requisito geral das medidas cautelares, encontra-se, nessa situação, subentendido no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal. - Desse modo, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da medida. - Por fim, à vista do exame exauriente da demanda com o julgamento do agravo de instrumento, resta prejudicado o pedido de reconsideração da decisão que deferiu a antecipação da tutela recursal, proferida em sede de cognição sumária. - Agravo de instrumento provido, a fim de determinar que sejam tornados indisponíveis os bens dos agravados, até o limite do valor das contratações indevidas. Antecipação da tutela recursal confirmada. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 512748, Data da Publicação: 19/11/2014).

PROCESSUAL CIVIL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PEDIDO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS. POSSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. - Não se conhece do agravo regimental de fls. 120/125, uma vez que ausente previsão legal para recorrer da decisão que aprecia os efeitos da tutela em sede recursal, somente sendo passível de reforma no momento do julgamento do agravo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC. - A indisponibilidade de bens é medida prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal e prescinde da comprovação do risco de dano (periculum in mora), que se presume, nos termos do art. 7º da Lei 8.429/92, desde que evidenciada a relevância da fundamentação (fumus boni iuris). - In casu, a imputação de ato de improbidade administrativa decorre da suposta conduta de indevida celebração de contratos com empresa intermediária para a prestação de serviços artísticos mediante a inexigibilidade de licitação, cuja modalidade é prevista no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. - Como já se posicionou esta Corte, a incidência do dispositivo legal pressupõe a contratação direta com os artistas ou por meio de empresário exclusivo. - Os documentos constantes dos apensos aludem aos convênios nºs 703283/2009 e 733292/2010, firmados pelo Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Indaiaporã, para a realização das festas de Peão Boiadeiro de Indaiaporã. Da análise do acervo probatório, constata-se que houve contratações de artistas para que se apresentassem em tais eventos, mediante inexigibilidade de licitação, aliás, situação não refutada pelo agravado (fls. 115/119). **A representação das bandas por empresas apenas em datas específicas (fls. 76/83) não se amolda ao dispositivo legal e constitui fundados indícios da prática das condutas ímprobas** consoante narrado na inicial (fls. 17/37). - Agravo regimental não conhecido. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 510737, Data Publicação: 24/10/2014)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Prefeitura Municipal de Paranapuã firmou o convênio com o Ministério do Turismo objetivando recursos públicos para

realizar o "1º Festival Cultural de Paranapuã". Ocorre que a contratação de artistas junto à empresa "M. Sampaio Promoções Artísticas Ltda" foi celebrado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. 2. **Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, do art. 25, da Lei de Licitações, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos.** 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93 uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. 5. Quanto ao periculum in mora, decorre da simples presença do requisito inaugural (fumus boni iuris), já que a jurisprudência do STJ localiza no § 4º do art. 37 da Constituição a base irretorquível dessa providência, tão logo seja visível a verossimilhança das práticas improbas. 6. Agravo de instrumento provido para decretar a indisponibilidade de bens dos agravados. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)

TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MUNICÍPIO. INSCRIÇÃO NO SIAFI. RESTRIÇÃO DE REPASSES. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pelo Município de Joca Claudino/PB contra sentença proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, que julgou improcedente o pedido formulado pelo recorrente, consubstanciado na suspensão da sua inclusão como inadimplente junto ao SIAFI e a suspensão da instauração da Tomada de Contas Especial, considerando a comprovação do efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 00775/2010, referente à contratação de serviços musicais no evento denominado "Arraspé do Antônio João", realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, em conformidade com as exigências do artigo 25, III, da Lei n. 8.666/93 (inexigibilidade de licitação). 2. **A hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas ou grupos artísticos observa a regra do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, onde, para salvaguardar o interesse público, exige a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo, o que não veio a ocorrer no caso concreto, com a intermediação de empresa unicamente autorizada para comercializar o show no evento objeto do convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério do Turismo.** Precedentes. 3. Tampouco restou cumprido o requisito da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas contratados, pois o relatório da Comissão Permanente de Licitação limitou-se a apontar a suposta consagração popular das bandas, sem indicar o modo pelo qual chegou a essa conclusão, tampouco existindo qualquer justificativa referente ao porquê de terem sido escolhidas a 3 (três) bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, mostra-se regular a restrição cadastral e de repasse realizada pela União, resguardado o repasse de verbas destinadas às áreas sociais, nos moldes da Lei n.º 10.522/02. 5. Apelação



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

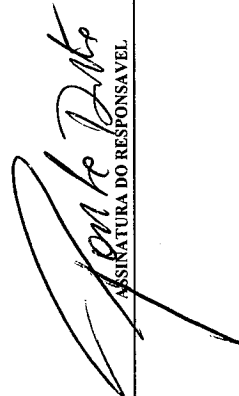
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: PALESTRA SHOW

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1	CINTIA MARA JONER	19.243.728/0001-72	18/04/23
COTAÇÃO 2	AGGIORNARE ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO	34.798.600/0001-69	18/04/23
COTAÇÃO 3	GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	03.964.493/0001-78	18/04/23
COTAÇÃO 4	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	40.998.617/0001-62	19/04/23

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	PALESTRA	4	6.950,00	8.600,00	8.940,00	7.950,00	6.950,00	8.940,00	8.110,00	6.950,00

Responsável pela cotação	PAULO DUARTE DA SILVA	TOTAL:	6.950,00
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ - SC, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR E CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	☐ COMPRÁ DIRETA ☐ CONTRATO ☒ INEXIGIBILIDADE	APROVAÇÃO:	
São Jorge D'Oeste, 19 ABRIL de 2023.		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

00050



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº88/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Inexigibilidade**, para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O Nº 19.243.728/0001-72, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº 700, CAMPO ERÊ-SC PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PALESTRA SHOW 18 DE MAIO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E LOCAIS ESTIPULADOS CONFORME NECESSIDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Palestra show para crianças e adolescentes, sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	Palestras	4	1.737,50	6.950,00
TOTAL					6.950,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição desta Palestra Show para tratar de um tema exposto nas demandas da Rede de Proteção Municipal, sendo de extrema importância que órgãos como Assistência social e o CRAS hajam na linha de frente com ações que PREVINAM situações de violência sexual principalmente em crianças e adolescentes de nosso município, como descrito no Sistema Único de Assistência Social o CRAS no âmbito da proteção social básica que tem como objetivo principal em seu trabalho prevenir violências e rupturas de vínculos.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os serviços, a PALESTRA SHOW objeto desta inexigibilidade, deverá ser apresentada pelo seu TITULAR DEIVID FREITAS e contar com CENÁRIO, PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS E SONORIZAÇÃO com equipamentos modernos, sem ônus de entrega/instalação, em local e horário determinados pela Secretaria de Assistência Social.

AMOSTRA OU CATÁLOGO

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra (ficha técnica), a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou catálogo (ficha técnica) da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São Jorge d'Oeste.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou catálogo solicitados:

NOME COMPLETO: Clarice Madalena Schmitt Augustin

NOME COMPLETO: Géssica Celeski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Produtos devem estar dentro das especificações contidas na Legislação vigente nacional.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Géssica Celeski, da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, CPF nº 070.593.229-06, e-mail cras@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534 2365, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Razão da escolha: A empresa trata em seu trabalho assuntos pertinentes em que a administração buscava no mercado e entre eles estão, trabalho com personagens ilustrando super-heróis para chamar a atenção das crianças, e dentre delas estão, Superman, Homem aranha, Batman e Pantera Negra. Com esse trabalho educativo, abordam temas como comprometimento, inteligência emocional, relacionamento, ética, dar o melhor, busca, ação, crenças, felicidade, trabalho em equipe, mudanças de hábitos e motivação.

Fundamento Legal: Art 25 Inc. III da Lei 8.666/93

Prazo de vigência: 03 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos

Prazo de entrega: 03 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos

Prazo de entrega: Após a solicitação mediante apresentação de requisição de compra.

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-PR. 14 de ABRIL de 2023.

Paulo Duarte
Paulo Duarte

Depto. De Compras

De acordo
Em 02/05/23

Elizângela Alves Gomes
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a
INEXIGIBILIDADE de
licitação nos termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

03/05/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00053

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/05/2023

DE: PREFEITO
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00054

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/05/2023

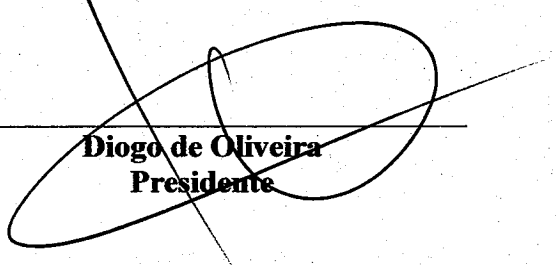
O: PRESIDENTE

**A: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SR. IVANIR DA SILVA**

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação da empresa CINTIA MARA JONER**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., até o valor de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

15 05 23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00055

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/05/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 15/05/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,

IVANIR DA SILVA
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00056

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/05/2023

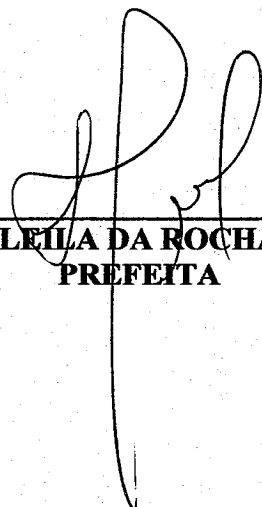
DE: PREFEITA

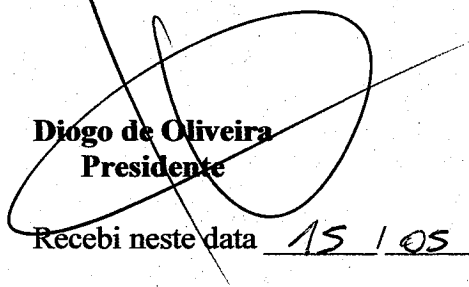
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **Contratação da empresa CINTIA MARA JONER**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos **Palestra Show 18 de maio**, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

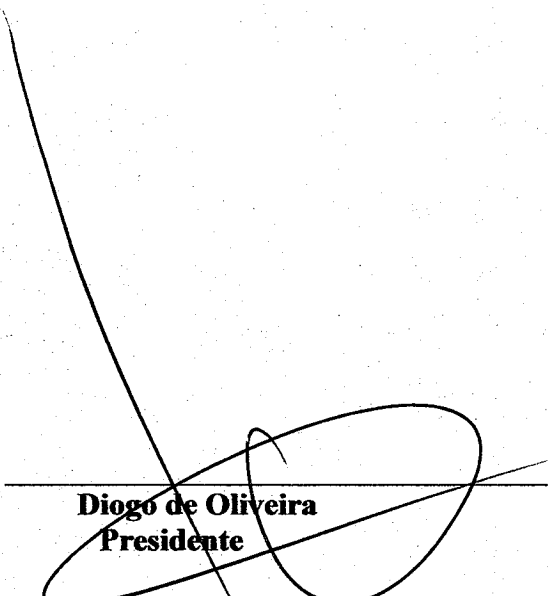
00057

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/05/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 09/2023, **MODALIDADE: Processo inexigibilidade** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data



Elizângela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00058

PARECER JURÍDICO Nº 86/2023

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade 09/2023.

INTERESSADO: A Prefeita Municipal Leila da Rocha.

Trata o presente, de contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrada Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê – SC para prestação de serviços artísticos Palestras Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise do procedimento em analogia ao artigo 38, da Lei 8.666/93.

A hipótese apresentada para contratação direta pela inexigibilidade de licitação encontra guarida no artigo 25, I, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte dicção: *Art. 25. É inexigível quando houver inviabilidade de competição:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Verifica-se no presente caso a exclusividade, considerando justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando de nº 24/2023, uma vez que a palestra show trata de um tema exposto nas demandas da Rede de Proteção Municipal, sendo de extrema importância que órgãos como Assistência social e o CRAS hajam na linha de frente com ações que previnam situações de violência sexual principalmente em crianças e adolescentes de nosso município, como descrito no Sistema Único de Assistência Social o CRAS no âmbito da proteção social básica que

95



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00059

tem como objetivo principal em seu trabalho prevenir violências e rupturas de vínculos.

O presente processo encontra-se devidamente instruído com a competente dotação orçamentária.

Verifica-se a presença dos documentos de constituição da empresa que deverão estar válidos e de acordo com o objeto, as certidões do INSS e FGTS, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Diante do exposto, entende esta Procuradora que é possível à realização do repasse de contribuição financeira, nos termos da resolução SESA nº 875/2022 e Decreto nº 12.888/2022, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE – APAE, por inexigibilidade de licitação, ante a exclusividade de prestação dos serviços, devidamente justificados nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 15 de maio de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00060

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 09/2023

DATA – 15/05/2023

VALOR ESTIMADO - R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CINTIA MARA JONER - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Palestra show para crianças e adolescentes sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	UN	4,00	1.737,50	6.950,00
TOTAL.....						6.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER - ME. CNPJ Nº. 19.243.728/0001-72, residente na R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - CEP: 89980-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa trata em seu trabalho assuntos pertinentes em que a administração buscava no mercado e entre eles estão, trabalho com personagens ilustrando super-heróis para chamar a atenção das crianças, e dentre delas estão, Superman, Homem aranha, Batman e Pantera Negra. Com esse trabalho educativo, abordam temas como comprometimento, inteligência emocional, relacionamento, ética, dar o melhor, busca, ação, crenças, felicidade, trabalho em equipe, mudanças de hábitos e motivação.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição desta Palestra Show para tratar de um tema exposto nas demandas da Rede de Proteção Municipal, sendo de extrema importância que órgãos como Assistência social e o CRAS hajam na linha de frente com ações que PREVINAM situações de violência sexual principalmente em crianças e adolescentes de nosso município, como descrito no Sistema Único de Assistência Social o CRAS no âmbito da proteção social



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00061

básica que tem como objetivo principal em seu trabalho prevenir violências e rupturas de vínculos.

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00062

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2023

Em análise ao processo de inexigibilidade de **Licitação nº 9/2023**, de 15/05/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso III.

VALOR ESTIMADO - R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CINTIA MARA JONER - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Palestra show para crianças e adolescentes sendo duas pela manhã e duas à tarde no dia 24 de maio de 2023, referente à campanha da Assistência social, junto com a Rede de Proteção Municipal sobre Exploração e Abuso Sexual Infantil. A empresa deverá dispor de: painel de LED efeitos especiais e cenários, iluminação e com de qualidade.	UN	4,00	1.737,50	6.950,00
TOTAL.....						6.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER - ME. CNPJ Nº. 19.243.728/0001-72, residente na R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - CEP: 89980-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa trata em seu trabalho assuntos pertinentes em que a administração buscava no mercado e entre eles estão, trabalho com personagens ilustrando super-heróis para chamar a atenção das crianças, e dentre delas estão, Superman, Homem aranha, Batman e Pantera Negra. Com esse trabalho educativo, abordam temas como comprometimento, inteligência emocional, relacionamento, ética, dar o melhor, busca, ação, crenças, felicidade, trabalho em equipe, mudanças de hábitos e motivação.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição desta Palestra Show para tratar de um tema exposto nas demandas da Rede de Proteção Municipal, sendo de extrema importância que órgãos como Assistência social e o CRAS hajam na linha de frente com ações que PREVINAM situações de violência sexual principalmente em crianças e adolescentes de nosso município,



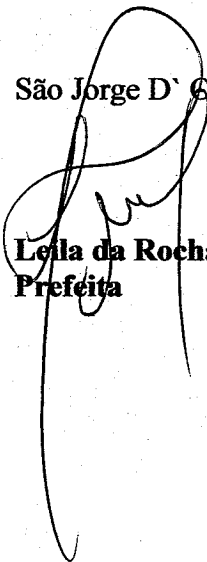
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00063

como descrito no Sistema Único de Assistência Social o CRAS no âmbito da proteção social básica que tem como objetivo principal em seu trabalho prevenir violências e rupturas de vínculos.

São Jorge D'Oeste, 15/05/2023.


Leila da Rocha
Prefeita



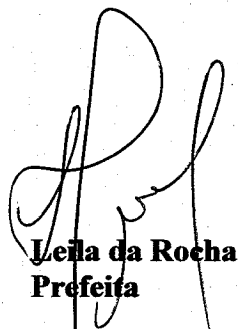
00064

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. **FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede na R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), RECONHECIMENTO:** 15/05/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; **RATIFICAÇÃO:** 15/05/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná.



Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de máquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/06/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas e lenços umedecidos para o Evento Agosto Dourado no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2023; OBJETO: Contratação da empresa TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS, situada na Rua Perpetino Carletto, nº 475, Bairro Centro, CEP 85585-000, Verê, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 11.211.833/0001-18, para fornecimento de jalecos e uniformes a servidores das unidades públicas de saúde e da farmácia do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. FORNECEDOR: TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS.CNPJ Nº 11.211.833/0001-18, com sede na RUA PERPETINO CARLETO, 175 - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e V, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), RECONHECIMENTO: 15/05/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 15/05/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede na R. SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), RECONHECIMENTO: 15/05/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 15/05/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - Processo nº 153/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e traslado, destinado a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 785/2017. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR LOTE

1- FUNERARIA SAO LUIZ LTDA CNPJ Nº 24.855.186/0001-29.

Item 1 R\$ 0,34, Item 2 R\$ 580,00, Item 3 R\$ 1.000,00, Item 4 R\$ 1.150,00, Item 5 R\$ 1.990,00, Item 6 R\$ 790,00, Item 7 R\$ 490,00, Item 8 R\$ 1.450,00, Item 9 R\$ 1.190,00, Item 10 R\$ 790,00, Item 11 R\$ 490,00, Item 12 R\$ 440,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 066/2023.
Ata de Registro de Preços nº 175/2023 - Kleber Machado & Cia. Ltda - CNPJ nº 11.118.645/0001-40.
Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - Distribuidora Tio Ivo Ltda - CNPJ nº 27.787.054/0001-03.
Ata de Registro de Preços nº 189/2023 - IGF Comercio de Pneus Ltda - CNPJ nº 03.805.667/0001-50.
Ata de Registro de Preços nº 195/2023 - RCA Materiais Medicos Ltda - CNPJ nº 20.740.209/0001-07.
Ata de Registro de Preços nº 198/2023 - Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.782.733/0003-00.
Ata de Registro de Preços nº 199/2023 - CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74.
Ata de Registro de Preços nº 201/2023 - Paurer Technology Industria e Comercio de Eletronicos Ltda - CNPJ nº 16.801.595/0001-14.
Ata de Registro de Preços nº 207/2023 - Multi Ação - Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda - EPP - CNPJ nº 73.244.337/0001-18.
Contrato nº 099/2023 - Bem Certo Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO BUFFET, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 176/2022 com execução de 12 (doze) meses.
ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 281 E. L. ANTONELLO LTDA 17.101.087/0001-96
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2023.

Nery Maria

Prefeito em Exercício

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CALÇAMENTOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 205/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº 039 ULTRACON COMERCIO E SERVIÇOS 34.229.403/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2023.

Nery Maria

Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeleiro**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Termo de cancelamento do item 57.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 049/2023**

(Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo RENAULT MASTER L3 CM AMB, chassis 93YF62000P3J37938, 01

(um) veículo FORD/ FIESTA 1.6 FLEX, chassis 9BFZF55P998410230 e 02 (dois) veículos PEUGEOT/BOXER JI MO, chassis VF3YEBR-FCP2W08315 e VF3YEBR-FCP2W09184.
VALOR TOTAL: de R\$ 5.546,85 (cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 24 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023**

(Dispensa por Limite Nº 010/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança Desarmada nos jogos/campeonatos idealizados pelo Município de Marmeleiro, ou pela participação das equipes do Município em competições regionais em diversas modalidades esportivas, neste caso, quando o mando de campo se der no Município de Marmeleiro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 14 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SUPER NATURAL

S.A. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de massas alimentícias, em Rua 04, 190, LOTES Nº 02 e 98 Remanescente B1 da QUADRA Nº 60 - PARQUE INDUSTRIAL - 85610-000 - Renascença/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUPER NATURAL

S.A. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de massas alimentícias, em Rua 04, 190, LOTES Nº 02 e 98 Remanescente B1 da QUADRA Nº 60 - PARQUE INDUSTRIAL - 85610-000 - Renascença/PR.

COMUNICADO

Venho por este, fazer um agradecimento de Coração ao nosso Prefeito Cleber e ao Vereador do KM 20, Sr. Evanir Prolo, e ao Sr. Euclides Ferreira, ao Secretário da Prefeitura de Beltrão, Sr. Claudio Borges. Agradeço a todos eles, pelo bom calçamento que ficou ótimo, muito bom. Agradeço em nome de todos os moradores do Km 20. Eu Nelson Souza, faço este agradecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

LEI COMPLETAR Nº 01/2023

Concede anistia de multas e juros de mora de créditos tributários ou não e promove o cancelamento de débitos, nos casos que especifica, e determina outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento dos débitos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, em processo de execução judicial ou não, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2.022, cujo valor atualizado não ultrapasse R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

Parágrafo 1º. O valor acima, refere-se ao mínimo, de custas processuais e de Oficial de Justiça para o ajuizamento de cada demanda, conforme informação fornecida pelo Sr. Distribuidor da Comarca.

Parágrafo 2º. O cancelamento dos débitos atende as disposições do Art. 172 do Código Tributário Nacional – CTN, do Artigo 14, Parágrafo 3º, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e do Artigo 104 Inciso III do Código Tributário Municipal. (Lei Complementar nº 01/2021);

Parágrafo 3º. Os débitos tributários já prescritos ficam cancelados, devendo o Departamento de Tributação proceder à baixa dos respectivos lançamentos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de multas e juros de mora, incidentes sobre créditos tributários ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2.022, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa, cujos débitos ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo 1º. No caso do débito encontrar-se em execução judicial, antes de quitar o valor junto ao Município, deve o contribuinte proceder o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário, apresentando comprovante ao Departamento de Tributação, para os devidos fins.

Parágrafo 2º. Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, terão os prazos adiante estabelecidos, para se beneficiarem desta lei, sendo que os valores correspondentes a juros e multas, serão reduzidos dentro dos seguintes critérios:

100% (cem, por cento), se o pagamento total for em até 90 (noventa) dias, podendo o valor ser pago em parcelas, desde que não ultrapasse o período acima mencionado;

b) 80% (oitenta, por cento), se o pagamento total for até 180 (cento e oitenta) dias, podendo o valor ser pago em parcelas, desde que não ultrapasse o período acima mencionado;

Parágrafo 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, contam-se a partir da publicação desta lei;

Parágrafo 4º. As parcelas sofrerão atualização monetária, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Município – UFM;

Parágrafo 5º. O valor de parcela, não poderá ser inferior a 01 (uma), Unidade Fiscal do Município – UFM;

Parágrafo 6º. O prazo para obtenção dos benefícios tratados nesta lei é de no máximo 90 (noventa dias), e relação a situação consignada na alínea "a" do Parágrafo 2º e de 180 (cento e oitenta) dias, na alínea "b" do mesmo parágrafo.

Parágrafo 7º. Ocorrendo atraso em uma parcela, por período superior a 30 (trinta) dias, após o vencimento, perderá o contribuinte os benefícios estabelecidos nesta Lei, retornando o débito ao estado anterior, descontando-se, o valor efetivamente pago.

Art. 3º. Todos os contribuintes, em débito, com o Município serão beneficiados por esta Lei, independentemente da origem da dívida, mesmo que sobre o débito já tenha havido parcelamento ou renegociação.

Art. 4º. Com a aprovação e sanção desta Lei, fica o Departamento de Tributação, autorizado a proceder a baixa das dívidas anistiadas ou canceladas, levando-se em consideração o estabelecido nos artigos 1º e 2º da presente.

Art. 5º. Os benefícios previstos nesta Lei, não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos, com a incidência de multas e juros, em datas anteriores a publicação desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Leila da Rocha - Prefeita

Cod413110

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.243.728/0001-72, situada a Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Campo Erê-SC para prestação de serviços artísticos Palestra Show 18 de maio, de acordo com o cronograma e locais estipulados conforme necessidade, do Município de São Jorge D'Oeste-PR. FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede na R SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700-CEP: 89980000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), RECONHECIMENTO: 15/05/2023, por Clarice Madalena Schmitt Augustin, Secretária de Assistência Social; RATIFICAÇÃO: 15/05/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod413055

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2023; OBJETO: Contratação da empresa TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS, situada na Rua Pergentino Carletto, nº475, Bairro Centro, CEP 85585-000, Verê, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 11.211.833/0001-18, para fornecimento de jalecos e uniformes a servidores das unidades públicas de saúde e da farmácia do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS.CNPJ Nº. 11.211.833/0001-18, com sede na RUA PERGENTINO CARLETO, 175-CEP: 85585000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e V, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), RECONHECIMENTO: 15/05/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 15/05/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod413065

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – Processo nº 153/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e traslado, destinado a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 785/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE	
FUNERARIA SAO LUIZ LTDA CNPJ Nº 24.855.186/0001-29.	
Item 1 R\$ 0,34, Item 2 R\$ 580,00, Item 3 R\$ 1.000,00, Item 4 R\$ 1.150,00, Item 5 R\$ 1.990,00, Item 6 R\$ 790,00, Item 7 R\$ 490,00, Item 8 R\$ 1.450,00, Item 9 R\$ 1.190,00, Item 10 R\$ 790,00, Item 11 R\$ 490,00, Item 12 R\$ 440,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod413077

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de máquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod413085

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/06/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas e lenços umedecidos para o Evento Agosto Dourado no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2023. Leila da Rocha – Prefeita

Cod413108

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
126/2023	POLUX COMERCIAL LTDA	12.287.498/0001-02	9.279,00